



**LEI Nº 10.280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**  
Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia –  
**RGfibro.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 12 de novembro de 2024, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – **RGFibro**, com o objetivo de facilitar o atendimento preferencial ao titular da carteira em órgãos públicos e instituições privadas.

**Art. 2º.** O **RGFibro** poderá ter a sua primeira via expedida de forma gratuita por meio de requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, acompanhado de laudo médico com indicação do código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde-CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**I** – nome completo, filiação, local e data de nascimento, RG, CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial e número de telefone do identificado;

**II** – fotografia no formato 3x4, assinatura ou impressão digital do identificado;

**III** – identificação da unidade da federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;

**IV** – as mesmas informações referentes ao representante legal do titular da RGFibro, se o caso.

**Art. 3º.** O **RGFibro** terá validade de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Na renovação será realizada a atualização dos dados cadastrais do interessado e/ou de seu representante legal, permanecendo a nova carteira com o mesmo número para garantir a contagem exata das pessoas diagnosticadas com fibromialgia.





**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

*avjo*

